



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº47/2025**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**Atualiza vencimento ACS e ACE e dá outras providências.**

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 1º. da Lei Complementar n. 42/2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (in omissis).

I – valor mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para uma jornada de 40 horas/semanais, para o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

II – valor mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para uma jornada de 40 horas/semanais, para o cargo/função de Agente de Combate a Endemias (ACE).

Paragrafo único. (in omissis).”

Art. 2º. A presente Lei, não terá impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 01/01/2025.

Art. 4º. Fica revogada a lei complementar nº44/2024 e demais disposições legais em contrário.

Abre Campo/MG, aos 13 de Março de 2025.

*M. Victor*  
MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR  
PREFEITO MUNICIPAL